

II - DESIGNAR os servidores, MURILO AVANIR DA SILVA FRANÇA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57191860/1, RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194031/1 e ALDENIZE ARAÚJO DE LIMA, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57176522/1 e para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo de 30 (trinta) dias, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/94, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor-Geral do DETRAN/Pa.

Protocolo 888246

**PORTARIA Nº 23/2015-DGD/PAD
BELÉM, 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo nº 2014/442127 que informam a ocorrência de irregularidade em processo de veículo placa NTA-8613, gerado na CIRETRAN de Vigia;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 161/2015-CORREGEDORIA GERAL, que propugnam pela necessidade de instauração Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades,

R E S O L V E :

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do ex servidor O.B.S., matrícula 5898693/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes do processo administrativo em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR os servidores, FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2, PETRONIUS DE JESUS FARIAS DA CRUZ, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 54191564/2 e MARCUS FABRÍCIO ALENCAR GONÇALVES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57176559/1 para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/94, assegurando aos acusados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor-Geral do DETRAN/Pa.

Protocolo 888247

**PORTARIA Nº 24/2015-DGD/PAD
BELÉM, 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo nº 2014/580732, que informam a ocorrência de irregularidades em processos de veículos, gerados na CIRETRAN de Vigia;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 183/2015-CORREGEDORIA GERAL, que propugnam pela necessidade de instauração Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades,

R E S O L V E :

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores, A.L.L.C., matrícula 055588462/1, M.N.S.P., matrícula 3266117/11, J.M.L.L., matrícula 5904284/1, V.S.F, matrícula 5911771/1 e J.E.S.S, matrícula 5903111/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes do processo administrativo em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR os servidores, PETRONIUS DE JESUS FARIAS DA CRUZ, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 54191564/2, MARCUS FABRÍCIO ALENCAR GONÇALVES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57176559/1 e FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/94, assegurando aos acusados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor-Geral do DETRAN/Pa.

Protocolo 888248

PORTARIA Nº 2502/2015-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. NILDA MARA MIRANDA DE FREITAS JÁCOME, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Canaã dos Carajás, decretou como medida cautelar a suspensão do direito de dirigir do Sr. DANILO BONFIM DE SOUSA, RN 06175295351, nos autos do processo judicial nº 0008447-68.2015.8.14.0136.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. DANILO BONFIM DE SOUSA, CPF nº 04780721393, como medida cautelar prevista no art. 294 do CTB, até ulterior deliberação judicial.

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 09 de outubro de 2015.

Nilton Jorge Barreto Atayde

Diretor Geral

DOE nº 32.832

Protocolo 888249

PORTARIA Nº 2503/2015-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. MARCELO ANDREI SIMÃO SANTOS, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Marabá, decretou como medida cautelar a suspensão do direito de dirigir do Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS ANGELO DA SILVA, RN 04418473616, nos autos da ação penal nº 0010523-40.2011.814.0028.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS ANGELO DA SILVA, CPF nº 87580152134, como medida cautelar prevista no art. 294 do CTB, até ulterior deliberação judicial.

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 09 de outubro de 2015.

Nilton Jorge Barreto Atayde

Diretor Geral

DOE nº 32.832

Protocolo 888253

PORTARIA Nº 2504/2015-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA, Juiz de Direito da 12ª Vara Criminal de Belém, decretou a suspensão do direito de dirigir do Sr. ANTONIO DOS SANTOS LEAL, RN 00158364500, através de sentença condenatória nº 2014.01832209-36, nos autos da ação penal nº 0001624-64.2012.8.14.0401.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. ANTONIO DOS SANTOS LEAL, CPF nº 08966516220, pelo período de 09 (nove) meses a contar do efetivo recolhimento da última cédula de habilitação emitida.

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 09 de outubro de 2015.

Nilton Jorge Barreto Atayde

Diretor Geral

DOE nº 32.832

Protocolo 888255

PORTARIA Nº 2505/2015-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO SÁNCHEZ LEÃO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Inquéritos Policiais e Medidas Cautelares de Belém, em exercício, decretou a suspensão do direito de dirigir do Sr. WERLEN DAVID NEVES DOS SANTOS, RN 06192202000, nos autos da ação penal nº 0034633-12.2015.814.0401, IPL 6/2015000611-5.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. WERLEN DAVID NEVES DOS SANTOS, CPF nº 25694286200, por três anos ou até ulterior deliberação judicial.

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 09 de outubro de 2015.

Nilton Jorge Barreto Atayde

Diretor Geral

DOE nº 32.832

Protocolo 888256

PORTARIA Nº 2784/2015-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO SÁNCHEZ LEÃO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Inquéritos Policiais e Medidas Cautelares de Belém, em exercício, decretou a suspensão do direito de dirigir do Sr. RAIMUNDO GOMES REIS, RN 03973149793, nos autos da ação penal nº 0034633-12.2015.814.0401, IPL 6/2015000611-5.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. RAIMUNDO GOMES REIS, CPF nº 33120412287, por quatro anos ou até ulterior deliberação judicial.

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 09 de outubro de 2015.

Nilton Jorge Barreto Atayde

Diretor Geral

DOE nº 32.832

Protocolo 888258

PORTARIA Nº 2802/2015-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. GIOVANA DE CÁSSIA SANTOS DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua/PA, decretou a suspensão do direito de dirigir do Sr. ALEX FERREIRA DA LUZ, RN 05638744567, nos autos da ação penal nº 0011136-24.2014.8.14.0006.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. ALEX FERREIRA DA LUZ, CPF nº 00898855209, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 09 de outubro de 2015.

Nilton Jorge Barreto Atayde

Diretor Geral

DOE nº 32.832

Protocolo 888259

PORTARIA Nº 2843/2015-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO a análise dos processos 2010/182019; 2011/450354; 2015/390077, e a emissão de Parecer Jurídico 03299/2015 - Projur/CCP que conduiu pela ANULAÇÃO da penalidade de suspensão do direito de dirigir, de 02 (dois) meses, bem como da penalidade da frequência obrigatória em curso de reciclagem imposta a EDNALDO COSTA DUARTE, RN 00066442218:

R E S O L V E :

Art. 1º - ANULAR a penalidade de Suspensão do direito de dirigir, de 02 (dois) meses, do Sr. EDNALDO COSTA DUARTE, RN 00066442218, bem como a penalidade da frequência obrigatória em curso de reciclagem, haja vista terem violado os princípios do contraditório e ampla defesa;

Art. 2º - CESSAR os efeitos da Portaria 1653/2011 - DG/Projur, devendo-se proceder ao desbloqueio administrativo correspondente;

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 05 de outubro de 2015.

Nilton Jorge Barreto Atayde

Diretor Geral

DOE 32.832

Protocolo 888260